



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 278/GR/UFGS/2022

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 52/GR/UFGS/2022 INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do EDITAL Nº 52/GR/UFGS/2022 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Afastamento para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO

1.1 Campus Cerro Largo

I - BHCap Unidade: 72 horas*

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Sandro Adriano Schneider / 1911255	23205.100656/2022-44 (SEI)	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido

* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno do servidor em Afastamento, conforme PORTARIA DE PESSOAL Nº 530/GR/UFGS/2021.

1.2 Campus Chapecó

I - BHCap Unidade: 08 horas

a) Não houve inscrições.

1.3 Campus Erechim

I - BHCap Unidade: 90 horas

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Daniele Rosa Monteiro / 2398387	23205.100683/2022-17 (SEI)	Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação	Deferido*
Laucir Gerson Breikreitz / 1762234	23205.100610/2022-25 (SEI)	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	Deferido
Suzana Fatima Bazoti / 2132193	23205.100631/2022-41 (SEI)	Doutorado em Engenharia Química	Deferido

* Recurso deferido.

1.4 Campus Laranjeiras Do Sul

I - BHCap Unidade: 25 horas

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Fernanda Natali Demichelli / 1768812	23205.100722/2022-86 (SEI)	Doutorado em Educação	Deferido*
Ronaldo Cesar Daros / 1906874	23205.100726/2022-64 (SEI)	Doutorado em Desenvolvimento Regional	Indeferido**

* Recurso deferido.

** Recurso não apresentado. Não apresentou o inciso IV, do item 5.3 do EDITAL Nº 52/GR/UFGS/2022.

1.5 Campus Passo Fundo

I - BHCap Unidade: 42 horas

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Camila Chiodi Agostini / 1986350	23205.100652/2022-66 (SEI)	Doutorado em Educação	Deferido

1.6 Campus Realeza

I - BHCap Unidade: 72 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Suelem Kaczala / 2129798	23205.100668/2022-79 (SEI)	Doutorado em Química Aplicada	Deferido

1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 160 horas

a) Não houve inscrições.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, deverá incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação (F9786) no período de 17/03/2022 a 18/03/2022, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar o processo às chefias até o dia 18/03/2022.

2.3 As chefias, imediata e superior, terão do dia 21/03/2022 a 24/03/2022 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme orientações dos itens 2.3.3 e 2.3.4 deste Edital.

2.3.1 A chefia imediata deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir manifestação, homologando ou não o afastamento, preencher o período do afastamento concedido, assinar o documento e em seguida, enviar o processo para análise e manifestação da chefia superior (Gestor da Unidade).

2.3.2 A chefia superior (Gestor da Unidade) deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir manifestação, homologando ou não o afastamento, preencher o período do afastamento concedido, assinar o documento e em seguida, enviar o processo ao COPLE até 25/03/2022.

2.3.3 As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, se a justificativa apresentada pelo servidor indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFS; se a ação de desenvolvimento está prevista no PDP da UFFS; se o projeto de pesquisa está alinhado com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; e o Plano de Trabalho e Pactuação do servidor.

2.3.4 Deve estar contemplada em, pelo menos, um dos despachos das chefias, a justificativa quanto ao interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor.

2.4 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

2.5 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.6 Servidores que se comprometeram a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

2.7 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no processo do SEI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 16 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor